

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
**PRAÇA DA REPUBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903**  
**FAX Nº 231-1518**

PROCESSO CEE Nº: 217/92 - Reautuado em 06-05-93  
INTERESSADA : Escola Superior de Educação Física de  
Jundiaí  
ASSUNTO : Relatório Anual de 1992  
RELATOR : Cons. Yugo Okida  
PARECER CEE Nº 418/93 - CETG "D" - Aprovado em 26-05-93  
Comunicado ao Pleno em 16-06-93

## **1. HISTÓRICO**

O Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí encaminhou o Relatório Anual das atividades desenvolvidas em cumprimento ao disposto pela Deliberação CEE 02/75.

## **2. APRECIÇÃO**

O Relatório foi analisado pela Equipe Técnica de Orientação e Controle dos Estabelecimentos Isolados de Ensino Superior do CEE que o considerou formalmente em ordem, por atender aos quesitos normativos do CEE e aos ditames regimentais.

As atividades se desenvolveram normalmente, respeitando os termos do respectivo Calendário Escolar, devidamente aprovado em época oportuna quando previa 191 dias letivos anuais e aulas com 50 minutos de duração, dispostos no "horário das aulas" - quadro semanal de atividades, periodicamente verificado pela AT/CEE.

A Escola Superior de Educação Física de Jundiaí desenvolveu suas atividades nesse período com 29 professores e 288 alunos matriculados no curso que manteve, a saber:

Educação Física

PROCESSO CEE NS 217/92

PARECER CEE Nº 418/93

### **3. CONCLUSÃO**

Por atender às disposições vigentes, toma-se conhecimento do Relatório Anual de 1992 da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, sem prejuízo de eventuais verificações que se fizerem necessárias.

São Paulo, 21 de maio de 1993.

**a) Cons. Yugo Okida**  
**Relator**

### **4. DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Eduardo Storópoli, Roberto Moreira, Yugo Okida e Arthur Roquete de Macedo.

Sala das Sessões, aos 26 de maio de 1993.

**a) Cons. Yugo Okida**  
**Presidente da CETG**